

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 341/2018

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

**Aprova proposta de Acordo entre as Entidades Nacionais Representativas dos Trabalhadores (FENASPS, CNTSS e CONDSEF) e a GEAP Autogestão em Saúde.**

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde (CONAD), no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 16 e no inciso I do art. 17 do Estatuto da Fundação,

**CONSIDERANDO** as reuniões de negociações entre as entidades e a Diretoria Executiva da GEAP;

**CONSIDERANDO** a CI/GEAP/DIREX nº 225/2018, de 13/12/2018, que encaminha Ofício nº 240/2018, referente a proposta das Entidades Nacionais Representativas dos Trabalhadores (FENASPS, CNTSS e CONDSEF); e,

**CONSIDERANDO** a CI/GEAP/DIREX Nº 231/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir os impactos financeiros negativos derivados de ações coletivas que discutem o custeio da GEAP; e

**CONSIDERANDO** a discussão mantida e a deliberação do pleno sobre a matéria na 53ª Reunião Ordinária CONAD, em 18 e 19/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a celebração de acordo entre a GEAP Autogestão em Saúde e as Entidades Nacionais Representativas dos Trabalhadores (FENASPS, CNTSS e CONDSEF) nos termos da CI/GEAP/DIREX Nº 231/2018, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



MARCUS LIMA FRANCO

**Presidente do Conselho de Administração**